

Presta homenagem ao Ministro Cesar Rocha*

.....

O EXMO. SR. MINISTRO FERNANDO GONÇALVES:

Excelentíssimo Senhor Luis Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Ministro Gilmar Ferreira Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal; Exmo. Sr. Deputado Federal Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados; Exmo. Sr. Cid Ferreira Gomes, Governador do Estado do Ceará; Exmo. Sr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República; Exmo. Dr. Cezar Britto, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; meu caro amigo, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Cesar Asfor Rocha, a quem peço licença para, na pessoa de Vossa Excelência, saudar todos os colegas aqui presentes; senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal; senhores Membros da Magistratura Brasileira; autoridades civis e militares aqui presentes; senhoras e senhores.

Ministro Cesar Asfor Rocha, Vossa Excelência, como Presidente, eleito pela unanimidade dos integrantes da Corte, sucede o eminente Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS que, apesar de um curto período à frente da sua direção, sem sombra de dúvida, posiciona-se na galeria dos melhores e mais dinâmicos Presidentes desta Casa de Justiça, merecendo o respeito, o acatamento e a admiração de todos nós.

Do mesmo modo, Vossa Excelência e o Ministro ARI PARGENDLER, Presidente e Vice-Presidente, ora empossados, pelo muito que já fizeram e, certamente, farão em prol do Judiciário em geral, são reconhecidamente credores dos nossos encômios, não apenas pelo encargo que recebem, sobrecarregado por ingentes tarefas e múltiplas dificuldades, mas, também, pelo empenho, trabalho profícuo, seriedade e dedicação demonstrados ao longo das respectivas carreiras, como advogado e como magistrado.

O Judiciário, com o advento da Constituição de 1988, por força do avanço e do crescimento da litigiosidade, fruto do reconhecimento expresso e virtual de múltiplos direitos e fundadas garantias, vem se deparando com temas de alta

*Ata da Sessão Solene do Plenário do Superior Tribunal de Justiça, de 03/09/2008.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

complexidade e relevância, que exigem respostas prontas e eficazes e, sobretudo, satisfação não exclusivamente das partes em conflito, mas, também, de todo o seguimento social que, de alguma forma, direta ou indiretamente, tem seu interesse afetado e que, na medida do possível, deve adequadamente ser resolvido.

A tarefa primeira e única da Justiça reside, indubitavelmente, no estabelecimento da paz social, competindo a viabilização deste desideratum aos juízes que devem ter em mira, além da vontade constante e perpétua de dar a cada um o seu direito, na medida do seu merecimento e de suas necessidades, o exemplo e a direção implementados pelos responsáveis, na condução dos misteres da arte de julgar, quando nada em função da experiência que no correr do tempo hauriram na lida diuturna e, às vezes, na extenuante busca da solução justa e adequada para os conflitos e aflições que lhe são submetidos.

Com este propósito e neste sentido, o Superior Tribunal de Justiça investe hoje no seu comando dois magistrados, cientes e conscientes de suas responsabilidades, principalmente porque não desconhecem o teor da esperança que neles é depositada. E são investidos, justamente neste histórico ano de 2008, de profundas transformações sociais, econômicas, políticas e jurídicas vivenciadas por toda a comunidade nacional e internacional. Para ficarmos apenas em dois exemplos, na área econômica, relativamente ao Brasil, a descoberta de potencial petrolífero e de gás natural do pré-sal, que se estende por mais de 800 km, por 200 km de largura, pelas bacias do Sudeste e Sul, especialmente e em particular na bacia de Santos (SP) e cuja exploração poderá render, segundo analistas econômicos "trilhões de dólares", no longo prazo, dado que supõe-se guardar os reservatórios, situados a sete mil metros abaixo do nível do mar, 80 bilhões de barris, nos retirando do 15º lugar em reservas e nos alçando a 6ª posição. Fala-se, inclusive (ou já é praticamente realidade) na reativação da 4ª Frota Americana, atuante entre 1943 e 1950, para, segundo os americanos, "realizar ações humanitárias", pois, além de um navio hospital, a frota conta com 4 cruzadores com mísseis, quatro destróieres com mísseis e 13 fragatas com mísseis. Simples precaução. Nada mais. Nada de surpresas. Como destaca aforismo da política mineira, "melhor dormir no chão do que cair da cama".

No campo estritamente jurídico, com olhos voltados para uma maior e melhor efetividade na prestação jurisdicional, atravancado que está o Judiciário pelo crescimento numa progressão geométrica do número de feitos, iniciativas de modernização são implementadas, principalmente na informatização das atividades forenses, bem como medidas de cunho administrativo e processual, como a súmula vinculante, a repercussão geral e a disciplina dos chamados recursos repetitivos, sem se falar nas pontuais incursões na legislação processual civil e penal, visando sua modernização e aprimoramento.

Necessário, ainda, uma séria reflexão a respeito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM - criação da EC 45, vinculada ao Superior Tribunal de Justiça, pela sua importância e relevância no aprimoramento e desenvolvimento da atividade jurisdicional, no estabelecimento de diretrizes básicas para todas as escolas judiciais do país, ainda recentemente o Conselho da Justiça Federal, em memorável resolução, já sob a presidência do Min.

Ministro Fernando Gonçalves

CESAR ROCHA, houve por bem estabelecer regras unificadas para o concurso de Juiz Federal, adotando, inclusive, a Resolução nº 1 da ENFAM, que disciplina a fase de participação do candidato, após aprovação nas anteriores, no curso de formação inicial.

É neste contexto de mudanças, concentradas, em grande parte, neste emblemático ano de 2008, quando se festejam os 200 anos da chegada ao Brasil da família real, quando se comemoram os 180 anos, não da criação, mas da instalação dos cursos jurídicos em São Paulo e em Olinda, em 1828, quando se relembra o centenário da morte de MACHADO DE ASSIS, o centenário de nascimento de GUIMARÃES ROSA, o centenário da criação da Associação Brasileira de Imprensa, o centenário da imigração japonesa, os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem e os 20 anos da Constituição Federal de 1988, sob cuja égide vivemos na república o maior e mais longo período de perfeita normalidade institucional, é que assume a presidência do Superior Tribunal de Justiça, para acrescer a todas estas relevantes datas mais uma, o Ministro CESAR ASFOR ROCHA, esse cearense "pai d'égua", que dispensa apresentações e, parafraseando Euclides da Cunha, é, antes de tudo, um forte.

Ceará e Cesar são indissolúveis. Aquele um Estado pioneiro e libertário, como se colhe de sua ação vanguardista na libertação dos escravos, revelando sua vocação para a justiça, que outra coisa não teve, também, demonstrado a vida profissional deste, o preclaro Ministro CESAR ROCHA.

O Ceará é terra de juristas, bastando que se invoque o nome de CLÓVIS BEVILÁQUA, que até os dias atuais oferece enorme contribuição ao aperfeiçoamento do direito no país, mister em que, também, se destaca seu ilustre coestadano e nosso presidente que, além do merecido destaque que guarda seu livro sobre a figura ímpar de CLÓVIS, ostenta trabalhos jurídicos que não podem deixar de ter mencionados seus textos nas obras coletivas "Direito e Medicina - Aspectos jurídicos da Medicina" e "O novo Código Civil - estudos em homenagem ao Professor Miguel Reale".

Ceará literário, terra de José de Alencar, de Capistrano de Abreu, de Raquel de Queiroz, de Tristão Araripe, do filósofo Farias Brito e do médico Antônio Bezerra de Menezes e que nos dá também o escritor e acadêmico Cesar Rocha, ocupante da cadeira nº 22, cujo patrono é Justiniano Serra, da Academia Cearense de Letras, aliás a primeira Academia do gênero no Brasil, fundada em 15 de agosto de 1894, sob a denominação de Academia Cearense.

Ceará musical, berço de Alberto Nepomuceno, Eleazar de Carvalho e Jacques Klein, tem em seu filho Cesar Rocha, também, um compositor que brinda o repertório da música popular brasileira com obras, em parceria com Amaro Penna, das quais fez as letras. Que o diga o CD Parceiros, com Intérpretes do porte de Elba Ramalho, Fagner e Geraldo Azevedo.

Mas retrocedamos no tempo e falemos um pouco do Cesinha, nascido na maternidade César Cals, que morava no bairro de Jacarecanga, onde também residiam Virgílio Távora, Flávio Marcílio e o Desembargador Leite Albuquerque. Acrescente-se que teve uma infância muito saudável e feliz, na vila da Avenida

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Francisco Sá, próximo à pracinha do Liceu, vivendo na casa em frente a de seus avós - Afife e Wadih Asfor que, com bons libaneses, eram comerciantes de tecidos. Os grandes amigos de infância eram os Figueiredo, Philomeno Gomes e Arthur Silva, presente a esta solenidade.

Foi alfabetizado pela Professora Margarida de Carvalho, mãe do Senador Cid Carvalho. O primário e o ginásio foram cursados no Ginásio 7 de Setembro; o científico no Colégio Castelo Branco. Fez o CPOR e foi atleta de basketball nos colégios onde estudou e da seleção cearense.

Cesinha saiu de casa para se inscrever no vestibular de engenharia civil, como era desejo de seu pai, pois aquele era, na época, o curso de maior destaque. Voltou inscrito para o curso de Direito, na dicção de seu filho Caio, tamanha era sua admiração pelo pai advogado, que apenas teve conhecimento do fato tempos depois, porque era Diretor da Faculdade de Direito. Formou-se em 1971.

Na advocacia, foi, de início, trabalhar com o pai no edifício Sul América, montando depois seu próprio escritório em uma sala ao lado, transferindo-se, posteriormente para uma casa na Praia de Iracema, onde teve grande militância na vida forense com o seu colega de escritório, o hoje Ministro Napoleão Nunes Maia.

Em 1974, pelas estreitas e democráticas portas do concurso público, na atividade docente obteve aprovação em primeiro lugar, na mesma universidade onde se graduara, merecendo destaque suas lições nas disciplinas de Direito Civil, Introdução ao Estudo do Direito e Teoria Geral do Direito.

Fez curso de pós-graduação com especialização em Teoria Geral do Estado e de mestrado em Direito Público, defendendo a tese "A luta pela efetividade da jurisdição". Teve ainda participação em bancas para admissão de docentes na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, certo que tantos títulos e atividades valeram-lhe o expressivo e raríssimo "Título de Notório Saber", equivalente à titulação de doutor, para fins universitários.

De outro lado, ao se falar de CESAR ROCHA, deve ser lembrada, ainda, a jangada, segundo CALDAS AULETE, embarcação típica de pescadores do nordeste, e, em particular, do Ceará, expressão de beleza, quando desliza sobre os "verdes mares bravios" e símbolo do heroísmo, dir-se-ia anônimo, daqueles homens que com elas se lançam pelas águas do mar em busca de seu sustento e de sua família.

A jangada representa, sobretudo, viagem inflexível pelo êxito, não dificultando os obstáculos a enfrentar. Nesse sentido ela simboliza, também, a trajetória de vida de Cesar Rocha, com tantos desafios e sucessos como indicam sua rica biografia.

Como advogado, chegou a Conselheiro e Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Ceará - que lhe conferiu o Troféu Clovis Beviláqua, bem como fez dele - Cesar - patrono do "Congresso Ibero-Americano em Direito Tributário".

A Seccional do Pará outorgou-lhe o Colar do Mérito Advocatício, enquanto a Associação dos Advogados Processualistas do Ceará concedeu-lhe a Medalha Professor Miramar da Ponte.

Ministro Fernando Gonçalves

Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, do Instituto dos Advogados do Pará, do Instituto dos Advogados do Ceará e do Instituto dos Advogados Brasileiros, tem-se aí, dentre outros méritos, o lastro decisivo de sua indicação pelo Conselho Federal da OAB, em lista encaminhada ao Superior Tribunal de Justiça, para integrar a Corte, onde tem assento desde 1992, sendo, antes disto, pela classe dos juristas, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará por quatro biênios.

Na magistratura superior é enorme a experiência do Ministro CESAR ROCHA, sendo que, no Superior Tribunal de Justiça, anteriormente à vice-presidência e presidência, foi integrante da Corte Especial, Presidente da Quarta Turma, Presidente da Segunda Seção, Membro da Primeira Turma, Membro da Primeira Seção, Membro da Comissão de Coordenação, Membro da Comissão de Documentação, Membro da Comissão de Jurisprudência, Presidente da Comissão de Regimento Interno e Membro do Conselho de Administração.

No Tribunal Superior Eleitoral, foi Ministro Substituto, Ministro Efetivo, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral.

No Conselho da Justiça Federal, foi Coordenador-Geral da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, Presidente do Fórum Nacional Permanente de Corregedores da Justiça Federal e Presidente da Comissão Nacional Permanente dos Juizados Especiais Federais. Foi ainda, por fim, Corregedor-Geral do Conselho Nacional de Justiça.

Com todos estes méritos, não soa estranho nem admiração causa que o Min. CESAR ROCHA tenha títulos honoríficos, homenagens universitárias e judiciárias, comendas e medalhas que, em ligeiro apanhado, somam mais de quarenta, e de todos, vale destacar o título de Cidadão Honorário de Camocim, no Ceará, terra de nascimento de seu pai, Alcimor Aguiar Rocha, já no oriente eterno.

Como percebem, meus senhores e minhas senhoras, o nosso presidente, além das virtudes e méritos já proclamados, destaca-se por sua grande fidalguia e habilidade diplomática no trato das questões que lhe são submetidas, por mais delicadas e complexas que sejam. E aí, filais uma vez, devem ser lembradas as qualidades telúricas do cearense, temperadas com o sangue beduíno que lhe corre nas veias, herdado, como visto, de seus ancestrais, avós e pais, principalmente de sua genitora, Dona Síria Maria Asfor Rocha, sua maior admiradora, que, para gáudio e contentamento de todos nós, está presente nesta ocasião.

E, quando se fala de sua família, impõe-se lembrar de seus diletos filhos Caio Cesar Vieira Rocha, casado com Tatiana Feitosa Luna, e Juliana Rocha Pires, casada com Jorge Aloísio Pires, que lhe deram, respectivamente, a neta Maria Isadora Feitosa Rocha e os netos Luana e Estela Rocha Pires, além de seus filhos do coração, Tércio, casado com Marcela, e Ana Amélia, casada com Marcelo, e os netos Jaime e João.

Eis aí, senhores e senhoras, uns poucos traços desse homem, magistrado de primeira linha, que sempre se destaca em tudo o que faz e - não por acaso - tem a seu lado essa musa inspiradora que é Magda Rocha - a extraordinária Magda,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

admirada por todos nós, considerada exemplar por tantos quantos a conhecem ou dela se aproximam.

Mas, Ministro CESAR ROCHA, naturalmente seus amigos de todos os rincões do Brasil que aqui acorreram, prestigiando esta cerimônia, haverão de indagar e questionar se para a enorme tarefa que neste momento o eminente colega assume, não terá alguém que lhe possa dar suporte e apoio. Evidente que sim. Além dos integrantes do colegiado, seus admiradores e também amigos, estará a postos o Ministro ARI PARGENDLER, ilustre magistrado, com larga experiência na advocacia, no Ministério Público Federal e na Judicatura.

Ministro ARI PARGENDLER, paradigma de honradez e operosidade, por muito tempo, emprestou sua efetiva colaboração como Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul e, também, como Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, chegando ao Superior Tribunal de Justiça em 1995 e tendo exercido, dentre outros, o cargo de Coordenador-Geral da Justiça Federal e, no Tribunal Superior Eleitoral, o de Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral.

Deste modo, teremos um cearense, coadjuvado por um gaúcho. Cesar, o Presidente, filho de um professor, e Ari, o Vice-Presidente, filho de um livreiro, não o de Cabul, mas o de Passo Fundo, Sr. Paulo Pargendler, proprietário da Livraria Americana e da Livraria Progresso. Apesar de não ter formação jurídica, o livreiro Paulo Pargendler dotou suas livrarias com o maior acervo de obras jurídicas do interior do Rio Grande do Sul, abastecendo, também, o interior dos Estados de Santa Catarina e Paraná. Daí, o início da formação do Ministro ARI, voltada para a ciência do Direito. Destaque merecem, de igual modo, sua genitora D. Celina, a filha Mariana, formada em Direito e residente em Nova York, e sua professora D. Lourdes.

A casa assim estará em boas mãos e em ordem. A toga está unida pela cultura dos filhos dos homens dedicados às letras Jurídicas e aos livros jurídicos.

A primeira cadeira é ocupada por FRANCISCO CESAR ASFOR ROCHA e materializa o ensinamento do Evangelho segundo São Lucas, "a César o que é de César".

Muito obrigado.